



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

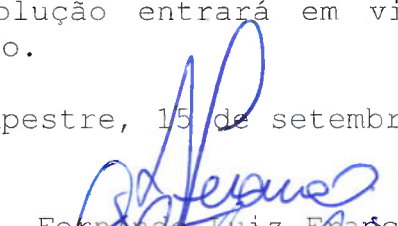
RESOLUÇÃO 007/2016.

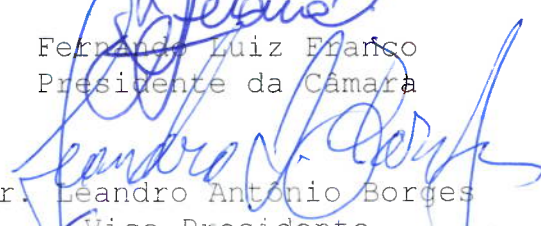
Dispõe sobre a autorização para a Câmara Municipal de Campestre assinar Convênio com o Banco SICOOB AGROCREDI - Cooperativa de Crédito em Guaxupé e Região Ltda, dando outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado na Lei Orgânica Municipal RESOLVE.:

- Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Campestre autorizada a celebrar Convênio com o Banco SICOOB AGROCREDI - Cooperativa de Crédito em Guaxupé e Região Ltda, agência de Campestre.
- Art. 2º O Convênio citado no Art. 1º desta Resolução será sob a garantia de consignação em folha de pagamento, tanto para vereadores com para os servidores da Câmara Municipal de Campestre.
- Art. 3º O Convênio citado na presente Resolução deverá observar as formalidades legais da Lei de Licitações, no que couber.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 15 de setembro de 2016.


Fernando Luiz Franco
Presidente da Câmara


Dr. Leandro Antonio Borges
Vice-Presidente


Geraldo Franco Filho
Secretário

E-mail: camaracampestre@outcenter.com.br
Home-page: www.campestre.cam.mg.gov.br